

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E
SUPORTE EM INFORMÁTICA E DO CURSO TÉCNICO EM
REDES DE COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO:
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 211/2014 *Publicado no DOE de 09/03/2016 pela Portaria SEE nº
997/2016, de 08/03/2016*
PARECER CEE/PE Nº 004/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/02/2016*

I – RELATÓRIO:

A RCF CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista, Recife/PE, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, a Autorização do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e do Curso Técnico em Redes de Computadores, ambos do Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, para funcionamento em sua unidade de ensino localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, CEP: 50060-003. A demanda da instituição está balizada na documentação a seguir listada:

- Ofício nº 054/2014 dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, solicitando a Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento da instituição;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- Planos de Cursos: Suporte de Informática e Técnico em Redes de Computadores, contendo todas as alíneas de “a” a “p” do inciso II, Art. 17 da Resolução CEE/PE de nº 1/2013;
- Anexos: Planos de Cursos Reformulados, Alvará de localização e funcionamento, Modelos de diplomas atualizados, cópias de notas fiscais e titulação do novo coordenador.

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela RCF Cursos Profissionalizantes Ltda., foi Credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 07/2011-CEB – publicado no DOE de 11/03/2011 pela Portaria SE nº 1639/2011, de 10/02/2011.

O Processo CEE/PE nº 211/2014 – CEB – foi protocolado em 14/11/2014. Em 24/11/2014, este conselheiro relator designado para emissão do parecer autorizativo, após exame preliminar, emitiu despacho encaminhando o processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE - para fins de vistoria *in loco* na instituição. Em 04/02/2015 foi formada a Comissão de Especialistas, através da Portaria nº 433 de 06/02/2015, composta por Valdelice Áurea de Siqueira (Coordenadora), Lauro Augusto Tenório Júnior e Arlindo Batista Correia (Especialistas Docentes), para a realização da análise documental e vistoria *in loco* nas instalações da instituição de ensino. Em 06/07/2015 o processo retornou da SEEP/PE com o Relatório da Comissão de Especialistas e outros documentos.

II – ANÁLISE:

Dimensão Estrutura Física - considerada satisfatória pela Comissão de Especialistas, localiza-se em um prédio com dois pavimentos, térreo e 1º andar, com acesso por escadaria e carro escalador, composto pelos seguintes ambientes: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca com espaço razoável e acervo bibliográfico ampliado por exigência da Comissão de Especialistas, copa, auditório, sala de recursos humanos e laboratórios de Informática (02), Rede de Computadores, Eletrônica, Manutenção e Suporte em Informática, 15 salas de aula, sanitários masculinos e femininos para estudantes, sanitários para funcionários e sanitário adaptado para deficientes.

Dimensão Administrativa, Técnica e Docente - pessoal técnico e docente com titulação de graduação e especialização suficiente para atendimentos às necessidades administrativas e docentes da escola. Os Planos de Carreira e de Capacitação Técnica e Docente estruturados de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional.

Dimensão Pedagógica – objetivos dos cursos compatíveis com as características das habilitações. Os requisitos de acesso preconizados são: o concomitante com o Ensino Médio, com o pré-requisito de estar cursando o 2º ano do Ensino Médio e o subsequente a esta etapa. Os perfis profissionais de conclusão dos cursos propostos do eixo tecnológico Informação e Comunicação, guardam coerência ao proposto pelo Catálogo Nacional de Curso Técnico. O estágio curricular supervisionado proposto nos Planos de Cursos é o não obrigatório e optativo para os estudantes. Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores foram elaborados de acordo com o previsto na Resolução CNE-CEB nº 06/2012. A Escola oferecerá estudos de recuperação ao término de cada período letivo nos componentes curriculares em que o aluno não tenha obtido resultado suficiente para a aprovação.

A nota para aprovação após as oportunidades de recuperação, será igual ou superior a 6,0 (seis). Se não alcançar esta nota, o aluno poderá ser promovido na série seguinte em regime de dependência, respeitando os pré-requisitos curriculares.

Uma vez que não há saídas intermediárias, em relação a um dos períodos letivos cursados pelos alunos, só será concedido o diploma de habilitação técnica em questão, se concluir com aprovação plena todos os módulos constantes, apresentar certificado de Ensino Médio e ter frequência mínima no curso de 75%. As Matrizes Curriculares atenderam, através do princípio da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes curriculares para os dois cursos. Quanto aos horários, “as turmas funcionarão, nos turnos da manhã e tarde, no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados, com 4 (quatro) horas por dia, 12 horas semanais. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critérios das dos outros dois turnos. Os cursos têm duração de 02 (dois) anos”.

A organização curricular para a Habilitação do Técnico em Manutenção e Suporte em Informática está estruturada em quatro módulos, sem saídas intermediárias, sendo que o módulo I é pré-requisito para o Módulo II, o módulo II é pré-requisito para o módulo III, que é pré-requisito para o módulo IV. A carga horária está distribuída da seguinte maneira: I módulo com 276 horas, o módulo II com 224 horas, o módulo III com 244 horas e módulo IV com 256 horas, totalizando 1.000 (mil) horas.

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

DISCIPLINAS	MÓDULOS				DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
	1ª	2ª	3ª	4ª		
MÓDULO I	NÃO CERTIFICA					
Informática Educativa	4		-	-	16	64
Inglês Instrumental	4		-	-	8	32
História do Computador	4		-	-	8	32
Arquitetura de Computadores	4		-	-	15	60
Eleticidade	4		-	-	12	48
CARGA HORÁRIA					59	236
MÓDULO II	NÃO CERTIFICA					
Software e Utilitários	-	4	-	-	8	32
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	-	4	-	-	8	32
Ética Profissional e Legislação	-	4	-	-	8	32
Rede de Computadores	-	4	-	-	15	60
Manutenção de Computadores I	-	4	-	-	15	60
Eletrônica	-	4	-	-	12	48
CARGA HORÁRIA					66	264
MÓDULO III	NÃO CERTIFICA					
Lógica de Programação	-	-	4	-	15	60
Manutenção de Computadores II	-	-	4	-	15	60
Administração de Sistema Operacional I	-	-	4	-	15	60
Tecnologia da Informação e Comunicação	-	-	4	-	8	32
Suporte a Usuário	-	-	4	-	8	32
CARGA HORÁRIA					61	244
MÓDULO IV	HABILITA					
Projeto de Cabeamento Estruturado	-	-	-	4	15	60
Administração de Sistema Operacional II	-	-	-	4	15	60
Gestão de Segurança da Informação	-	-	-	4	15	60
Empreendedorismo	-	-	-	4	11	44
Manutenção de Periféricos	-	-	-	4	8	32
CARGA HORÁRIA					64	256
TOTAL DO CURSO						1.000
Estágio Não Obrigatório						200

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A organização curricular para a Habilitação do Técnico em Redes de Computadores está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, sendo o módulo I pré-requisito para o módulo II e este para o módulo III, que é pré-requisito para o módulo IV. A carga horária está distribuída da seguinte maneira: o módulo I com 276 horas, o módulo II com 208 horas, o módulo III com 256 horas e o módulo IV com 260 horas, totalizando 1.000 (mil) horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Rede de Computadores

DISCIPLINAS	MÓDULOS				DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA
	1ª	2ª	3ª	4ª		
MÓDULO I	NÃO CERTIFICA					
Informática Educativa	4	-	-	-	16	64
Inglês Instrumental	4				8	32
História do Computador	4	-	-	-	8	32
Arquitetura de Computadores	4	-	-	-	8	32
Eletricidade	4	-	-	-	12	48
Rede de Computadores I	4	-	-	-	15	60
CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	67	268
MÓDULO II	NÃO CERTIFICA					
Lógica de Programação	-	4	-	-	16	64
Rede de Computadores II	-	4	-	-	16	64
Manutenção de Computadores	-	4	-	-	18	72
Tecnologia da Informação e Comunicação	-	4	-	-	8	32
CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	58	232
MÓDULO III	NÃO CERTIFICA					
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	-	-	4	-	8	32
Ética Profissional e Legislação	-	-	4	-	8	32
Administração de Sistema Operacional I	-	-	4	-	16	64
Desenho Técnico	-	-	4	-	16	64
Estrutura e Comunicação de Dados	-	-	4	-	8	32
Meios Físicos de Comunicação			4		8	32
CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	64	256
MÓDULO IV	HABILITA					
Projeto de Cabeamento Estruturado	-	-	-	4	16	64
Administração de Sistema Operacional II	-	-	-	4	16	64
Gestão de Segurança da Informação	-	-	-	4	15	60
Empreendedorismo	-	-	-	4	14	56
CARGA HORÁRIA	-	-	-	-	61	244
TOTAL DO CURSO						1.000
Estágio Não Obrigatório						200

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

De acordo com o relatório elaborado a partir da documentação apresentada no processo analisado, bem como as informações constantes do Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais apresentado pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE, somos de parecer e voto favoráveis às Autorizações do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e do Curso Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, para funcionamento e execução no Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade da Boa Vista, mantido pela empresa RCF CURSOS

PROFISSIONALIZANTES LTDA, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2016.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de fevereiro de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente